

PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2019 - 2023

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Susana Cordeiro Guerra

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Claudio Dutra Crespo

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
José Sant`Anna Bevilaqua

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa do Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria-Executiva
Fernando José de Araújo Abrantes

Coordenação de Planejamento e Supervisão
Gylcilene Ribeiro Storino

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Comitê de Gestão da Sustentabilidade

Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS do IBGE (2019 – 2023)

Rio de Janeiro
2019

Sumário

Apresentação

1 – Introdução	7
2 – Integração com o Plano Estratégico 2017-2027	8
3 – O Plano de Gestão de Logística Sustentável do IBGE (2019-2023)	9
3.1 – Visão	9
3.2 – Objetivos	9
3.3 – Premissas	10
3.4 – Diretrizes	12
3.5 – Método	12
3.6 – Eixos temáticos contemplados por Plano de Trabalho Anual	14
4 – Referências	16
Apêndice 1 – Resolução do Conselho Diretor nº 23/2013	17
Apêndice 2 – Inventário de material de consumo	20

Apresentação

O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do IBGE (2019-2023) representa um novo ciclo da gestão socioambiental do IBGE. Nesse ciclo, os desafios que surgem dos cenários ambiental, fiscal e social do país demandam o desenvolvimento de ações integradas que contribuam para a criação de uma cultura organizacional promotora da melhoria contínua das práticas de sustentabilidade. Assim, vislumbra-se que a Instituição possa tratar de questões atinentes à promoção do desenvolvimento organizacional sustentável de forma proativa, utilizando seus recursos com responsabilidade e reconhecendo o seu potencial como agente transformador da sociedade e indutor do desenvolvimento do bem comum.

Nesse contexto, o presente plano constitui um documento que norteia o desenvolvimento de ações de sustentabilidade institucionais e locais, nos Estados e Municípios, e estabelece objetivos cujo alcance contribuirá para a criação dessa nova cultura organizacional. Além disso, o plano apresenta como se dá a gestão socioambiental do IBGE, bem como as temáticas da sustentabilidade que serão abordadas na Casa de forma prioritária nos próximos anos.

Fernando José de Araújo Abrantes
Diretor Executivo do IBGE e Presidente do
Comitê de Gestão da Sustentabilidade

1 – Introdução

O IBGE é o órgão da Administração Pública Federal responsável por:

Assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional. (BRASIL, 1973).

Para tal, integram o Instituto 27 Unidades Estaduais, 583 Agências de Coleta e 6 complexos localizados na cidade do Rio de Janeiro, onde estão estabelecidas a Presidência, as Diretorias e a Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

A grande e complexa estrutura do IBGE constitui um desafio em termos de implementação, monitoramento e avaliação de planos institucionais, tendo em vista o nível de integração e de coordenação demandados para que as iniciativas sejam efetivas. Nesse contexto, o Plano de Gestão de Logística Sustentável do IBGE (2019-2023), ou PLS do IBGE (2019-2023), busca articular iniciativas no campo da sustentabilidade, instituindo e aprimorando rotinas e processos com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável, contemplando nove eixos temáticos, adaptados do Índice de Acompanhamento de Sustentabilidade na Administração – IASA¹, que é o índice por meio do qual o Tribunal de Contas da União – TCU avalia a sustentabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Os nove eixos são apresentados no Quadro 1:

Quadro 1 – Eixos temáticos do PLS 2019-2023

 Racionalização de material de consumo	 Racionalização no uso de energia elétrica e atendimento aos normativos aplicáveis	 Racionalização no uso de água e atendimento aos normativos aplicáveis
 Capacitação	 Gestão de resíduos e coleta seletiva solidária	 Aquisições e contratações sustentáveis
 Qualidade de vida no ambiente de trabalho	 Mobilidade, transporte institucional e emissão de gases de efeito estufa	 Certificação de prédios públicos

Fonte: Comitê de Gestão da Sustentabilidade, 2018.

¹ O IASA foi introduzido no relatório Auditoria em Sustentabilidade na Administração Pública Federal e possui 11 eixos temáticos. Para mais informações sobre o índice, ver TCU, 2017a.

É importante ressaltar que o PLS do IBGE (2019-2023) representa um novo ciclo de desenvolvimento de ações no âmbito da sustentabilidade na Instituição. O primeiro ciclo gerou tanto aprendizados relativos ao processo de implementação, monitoramento e avaliação de ações, quanto resultados que contribuíram para a promoção da sustentabilidade do IBGE. Dentre esses resultados destacam-se a redução em um terço do consumo *per capita* de papel A4 e a celebração, por parte da Coordenação de Recursos Materiais – Diretoria Executiva, da totalidade de seus contratos de obras e manutenção predial considerando critérios de sustentabilidade (IBGE, 2018b).² Além disso, foi iniciada no ano de 2016 a substituição gradual das lâmpadas fluorescentes dos prédios da Sede do IBGE e da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE) por outras do tipo LED, mais eficientes e duráveis, o que contribuiu para uma redução no consumo de energia elétrica, já em 2017, de 11% e 15% nos edifícios da Sede e da ENCE, respectivamente.

Nesse contexto, o novo ciclo do PLS do IBGE pretende dar continuidade ao aprimoramento da gestão socioambiental da Instituição, promovendo a sua melhoria contínua por meio do engajamento dos seus colaboradores e do desenvolvimento de ações institucionais de sustentabilidade. Assim, espera-se que o PLS possa ser um instrumento de gestão promotor do desenvolvimento sustentável do IBGE.

2 – Integração com o Plano Estratégico 2017-2027

No âmbito estratégico, as ações voltadas para a sustentabilidade enquadram-se no Objetivo Estratégico 9: Implementar a gestão voltada para resultados, conforme apresentado no Mapa Estratégico – 2017-2027 da Instituição (vide Figura 1)³. Neste sentido, o PLS do IBGE busca não somente atender às determinações legais⁴, mas institucionalizar suas ações de sustentabilidade de forma coesa e integrada em todas as suas unidades, objetivando a promoção do desenvolvimento organizacional sustentável.

² Esses e outros resultados estão detalhados no Relatório de Resultados - Plano de Gestão de Logística Sustentável (2014-2016). Disponível em: <<http://intranet.ibge.gov.br/noticias/comunicados-e-notas-das-diretorias/219-comunicados-e-notas-das-diretorias-de/6228-diretoria-executiva-publica-resultados-do-plano-de-gestao-da-logistica-sustentavel-pls-,período-2014-2016>> .

³ Mapa Estratégico do IBGE. Disponível em: <<http://intranet.ibge.gov.br/noticias/comunicados-da-direcao/6320-planejamento-estrategico-atualiza-objetivos-para-o-período-2017-2027>> .

⁴ Decreto nº 7.746/12 (BRASIL, 2012a) e IN MPOG-SLTI nº 10/12 (BRASIL, 2012b).

Figura 1 – Mapa Estratégico – IBGE 2017-2027



Fonte: IBGE (2018a).

3 – O Plano de Gestão de Logística Sustentável do IBGE (2019-2023)

3.1 – Visão

A visão de futuro para o novo PLS do IBGE é apresentada no Quadro 2.

Quadro 2 – Visão do PLS do IBGE (2019-2023)

Visão
Ser uma organização que estimula o comprometimento individual e o desenvolvimento de ações institucionais que promovam a cultura da sustentabilidade.

Fonte: Comitê de Gestão da Sustentabilidade, 2018.

3.2 – Objetivos

Objetivo geral

O objetivo geral do PLS – IBGE (2019-2023), tendo em vista a sua visão, é institucionalizar a Gestão da Logística Sustentável na Instituição, contribuindo para a criação de uma cultura organizacional que promova, gradualmente, a melhoria contínua das práticas de sustentabilidade do IBGE.

Objetivos específicos

Os objetivos específicos do PLS – IBGE (2019-2023) são:

- Promover a boa gestão de recursos e eficiência do gasto público, desde que atendidos os atributos de sustentabilidade, reduzindo custos e combatendo desperdícios;
- Aprimorar estruturas e sistemas de serviços das edificações construídas, reformadas e utilizadas pelo IBGE de modo a torná-las mais eficientes em termos do consumo de recursos naturais e adaptadas às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Incluir critérios socioambientais nos editais de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços e de obras, de forma a promover o “desenvolvimento nacional sustentável”, expresso na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993), e no Decreto nº 7.746/2012;
- Promover a disposição e o tratamento adequado dos resíduos gerados pelo IBGE;
- Instituir ações estratégicas promotoras da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Implementar ações sistemáticas de sensibilização, conscientização e capacitação de servidores e demais colaboradores da Instituição; e
- Acompanhar a implementação do PLS, instituindo rotinas de coleta, análise e avaliação periódica de dados e indicadores por meio do estabelecimento de mecanismos de monitoramento de desempenho e de tomada de decisão.

3.3 – Premissas

A seguir são apresentadas as premissas que devem ser consideradas para o desenvolvimento de iniciativas de sustentabilidade no IBGE.

1) Compromisso das instâncias da gestão da logística sustentável

Contar com o apoio e compromisso do Comitê de Gestão da Sustentabilidade – CGS e dos Grupos Executivos da Sustentabilidade – GES, que devem demonstrar liderança em relação à gestão da logística sustentável.

2) Legalidade

Atender as normas ligadas à sustentabilidade, acessibilidade e aos sistemas de gestão socioambiental.

3) Equilíbrio entre as dimensões econômico-financeira, ambiental e social da sustentabilidade

Balancar os impactos nas dimensões econômico-financeira, ambiental e social da sustentabilidade.

4) Personalização

Considerar os objetivos institucionais, o ambiente interno e o contexto externo em que se insere a Instituição e com os quais ela interage.

5) Inclusão

Envolver, quando oportuno, as partes interessadas⁵ a fim de que seus conhecimentos, pontos de vista e percepções sejam considerados e resultem em uma gestão socioambiental mais inclusiva e fundamentada, promovendo engajamento e participação.

6) Integração

Integrar a cultura da sustentabilidade às atividades cotidianas, aos processos de trabalho e aos projetos institucionais.

7) Pensamento de ciclo de vida

Considerar todas as etapas do ciclo de vida de um produto ou serviço, verificando e ponderando seus impactos positivos e negativos. A consideração envolve todas as etapas do processo produtivo, desde a matéria-prima ao pós-consumo, chegando à destinação final dos resíduos.

8) Pensamento de longo prazo

Considerar os impactos de médio e longo prazo das decisões tomadas no presente.

9) Comportamento ético

Agir de modo correto, com base nos valores da honestidade, equidade e integridade perante pessoas, animais e meio ambiente.

10) Transparência

Fornecer informações claras, objetivas, suficientemente precisas e detalhadas ao Comitê de Gestão da Sustentabilidade – CGS de modo a viabilizar a compreensão dos dados e fatos referentes à ação e os seus resultados.

11) Publicidade

Realizar a ampla divulgação do seu conteúdo e resultados por meio de publicações nas plataformas abertas do IBGE, tornando possível acompanhar os avanços da Instituição no âmbito da sustentabilidade.

12) Monitoramento

Monitorar resultados através da aferição periódica de indicadores.

13) Melhoria contínua

Aprimorar continuamente a gestão da logística sustentável, incorporando as lições aprendidas e as experiências, promovendo o aprendizado institucional. Utilizar os resultados mensurados para apoiar a melhoria contínua dos indicadores relacionados à sustentabilidade.

⁵ Grupos identificáveis ou indivíduos que são afetados pelas atividades da Instituição ou que podem afetá-las.

3.4 – Diretrizes

O conjunto de diretrizes a seguir orienta o desenvolvimento de iniciativas de sustentabilidade no IBGE.

- 1) Alinhamento ao direcionamento dado pelo Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS e às prioridades definidas pelo Comitê de Gestão da Sustentabilidade – CGS;
- 2) Engajamento dos servidores de carreira, dos agentes com contrato temporário e demais colaboradores que atuam nas diversas instâncias do IBGE na construção da cultura da sustentabilidade, orientada para mudanças de mentalidade e estímulo ao comportamento sustentável na Instituição;
- 3) Estímulo ao desenvolvimento de ações estaduais e municipais, de acordo com as características locais;
- 4) Estímulo ao compartilhamento de conhecimentos e experiências com outros órgãos/entidades, buscando parcerias e atuação em rede;
- 5) Relato periódico das iniciativas locais por meio de modelo padronizado de acompanhamento disponibilizado pelo Comitê de Gestão da Sustentabilidade – CGS;
- 6) Estímulo à adesão voluntária e à participação de um maior número de servidores no curso na modalidade a distância IBGE Sustentável ou outros que venham a substituí-lo;
- 7) Alinhamento das iniciativas priorizadas aos eixos temáticos contemplados pelo plano de trabalho anual vigente; e
- 8) Atendimento à política dos 5 Rs (Repensar, Reduzir, Reaproveitar, Reciclar e Recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos).

3.5 – Método

O plano foi elaborado pelo Comitê de Gestão da Sustentabilidade – CGS, com apoio dos Grupos Executivos da Sustentabilidade – GES da Sede\ENCE\Equador, Complexo Chile, UE/RJ e UE/RS. As reuniões do CGS ocorrem com periodicidade mensal e nelas são discutidas questões atinentes ao PLS do IBGE e outras trazidas pelos GES. O método adotado para a elaboração do plano teve como principal referência o Plano de Gestão de Logística Sustentável do Tribunal de Contas da União (TCU, 2017b) e é composto pelas seis etapas apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 – Método para elaboração, implementação e avaliação do PLS

Etapa 1: Criação e regulamentação do Comitê de Gestão da Sustentabilidade e dos Grupos Executivos da Sustentabilidade
Etapa 2: Realização da avaliação da situação socioambiental do IBGE
Etapa 3: Elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS
Etapa 4: Aprovação e implementação do PLS
Etapa 5: Promoção da sensibilização e capacitação
Etapa 6: Avaliação e monitoramento da execução do PLS

Fonte: Adaptado de TCU (2017b).

A seguir, é apresentado um detalhamento das etapas.

Etapla 1 – Criação e regulamentação do Comitê de Gestão da Sustentabilidade e dos Grupos Executivos da Sustentabilidade: a regulamentação da composição e atuação do Comitê de Gestão da Sustentabilidade – CGS e dos Grupos Executivos da Sustentabilidade – GES se dá por meio da Resolução do Conselho Diretor do IBGE nº 23, de 2013 (Apêndice 1).

O Comitê de Gestão da Sustentabilidade – CGS, com apoio dos Grupos Executivos da Sustentabilidade – GES, é responsável pela gestão da logística sustentável do IBGE, devendo realizar o acompanhamento e a avaliação, de forma sistemática, da implementação das iniciativas de sustentabilidade. É importante destacar que o CGS é composto por representantes das diferentes diretorias do IBGE, do Centro de Documentação e Disseminação de Informações – CDDI, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE e de duas Unidades Estaduais: Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Já os GES devem ser compostos por no mínimo dois representantes, nomeados por portarias específicas, de cada complexo da Sede do IBGE e também de cada Unidade Estadual.

Etapla 2 – Realização da avaliação da situação socioambiental do IBGE: a avaliação da situação socioambiental do IBGE se deu por meio da análise dos dados e oportunidades de melhorias reportadas no Relatório de Resultados do primeiro PLS institucional (IBGE, 2018b), bem como do levantamento de informações atualizadas relativas ao (i) inventário de material de consumo (Apêndice 2) e a (ii) valores de indicadores de gastos e de consumo. Tal avaliação subsidiou a construção e seleção das ações que compõem o primeiro plano de trabalho anual do novo PLS do IBGE, e possibilitou a construção de um referencial histórico para os valores de indicadores do plano de trabalho.

Etapla 3 – Elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS: o plano, elaborado para um período de 5 anos, indica quando serão desenvolvidas ações institucionais para cada um dos seus eixos temáticos. Nesse sentido, a fim de facilitar a execução do plano e permitir o seu acompanhamento, os eixos temáticos do PLS foram distribuídos em planos de trabalho anuais, de modo que ao final dos 5 anos de vigência do plano, todos os seus eixos tenham sido contemplados.

Nos planos de trabalho anuais do PLS serão descritos, para cada ação de sustentabilidade:

- O detalhamento da ação (prevendo as etapas que devem ser realizadas);
- Os prazos de início e de término;
- O responsável; e
- Os recursos previstos.

Etapla 4 – Aprovação e implementação do PLS: o PLS do IBGE aprovado pelo CGS foi submetido à avaliação e aprovação de seu presidente, marcando o início da implementação do plano.

Etapla 5 – Promoção da sensibilização e capacitação: o PLS do IBGE está publicado na intranet e no *website* da Instituição. Ademais, ações específicas relacionadas à sua comunicação e disseminação e à sensibilização e capacitação de servidores e colaboradores da Organização serão implementadas de acordo com os planos de trabalho anuais.

Etapa 6 – Avaliação e monitoramento da execução do PLS: as ações a serem implementadas serão monitoradas pelo CGS e pelos GES durante todo o período de vigência do PLS do IBGE na periodicidade predeterminada para cada indicador inerente à sua respectiva ação. Dessa forma, buscar-se-á o monitoramento e o controle dos resultados e da efetividade das ações planejadas, assim como a melhoria contínua dos processos atinentes aos planos de trabalho anuais, identificando e corrigindo eventuais anomalias a fim de garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

Após o término de cada ano será publicado pelo CGS um novo plano de trabalho anual, contendo uma avaliação dos resultados alcançados no ano anterior e as ações que serão mantidas, descontinuadas e acrescentadas no ano que se inicia. Cabe destacar que ações estaduais e municipais complementares devem ser comunicadas ao Comitê para composição dos planos de trabalho anuais, que também conterão uma síntese das práticas locais de sustentabilidade reportadas ao CGS.

3.6 – Eixos temáticos contemplados por Plano de Trabalho Anual

O Plano de Gestão de Logística Sustentável (2019-2023) do IBGE se desdobra em planos de trabalho anuais, nos quais serão planejadas ações em mais de um eixo temático do PLS. A cada ano, ações em novos eixos serão acrescentadas de forma gradual, de modo que, ao término da vigência do PLS, estejam sendo desenvolvidas ações em todos os temas. Cabe destacar que a adoção dessa abordagem busca trazer foco aos esforços institucionais envidados em cada novo tema trabalhado, viabilizando a gestão e implementação das ações, bem como o monitoramento de indicadores.

Vale dizer que o desenvolvimento de ações locais, conforme preconizado nas diretrizes do PLS, será estimulado, bem como a divulgação dos seus resultados de forma alinhada com as determinações do Comitê de Gestão da Sustentabilidade e do próprio Plano de Gestão de Logística Sustentável. Assim, os aprendizados advindos da implementação e monitoramento de tais ações poderão subsidiar o desenvolvimento de novas iniciativas institucionais, previstas nos planos de trabalho anuais, que replicarão, feitas as devidas adequações, experiências exitosas no âmbito da sustentabilidade em outras localidades.

Conforme apresentado no Quadro 1, cada um dos nove eixos temáticos do PLS 2019-2023 do IBGE está associado a um ícone que o caracteriza. Posto isso, o Quadro 4 mostra os eixos temáticos, identificados pelos seus respectivos ícones, que serão abordados por cada plano de trabalho anual. Como pode ser observado, serão desenvolvidas ações de um novo tema sempre no segundo semestre de cada ano.

Quadro 4 – Planos de trabalho anuais do PLS 2019-2023 do IBGE

Plano de Trabalho Anual	2019	2020	2021	2022	2023
1º Semestre					
2º Semestre	 + 	 + 	 + 	 + 	 +

Fonte: Comitê de Gestão da Sustentabilidade, 2018.

4 – Referências

BRASIL. Presidência da República. *Decreto n.º. 7.746, de 5 de junho de 2012*. Regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. Brasília, DF, 2012a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm>. Acesso em: jan. 2019.

_____. _____. *Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973*. Dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e dá outras providências. Brasília, DF, 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5878.htm>. Acesso em: jan. 2019.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012*. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Brasília, DF, 2012b. Disponível em: <<http://www.mme.gov.br/documents/10584/1154501/Instruxo-Normativa-10-2012.pdf/228ebf79-20dc-4e74-b019-8cc613338950>>. Acesso em: jan. 2019.


IBGE. *Mapa Estratégico 2017-2027*. Rio de Janeiro, 2018a. Disponível em: <<http://intranet.ibge.gov.br/noticias/comunicados-da-direcao/6320-planejamento-estrategico-atualiza-objetivos-para-o-periodo-2017-2027>>. Acesso em: jan. 2019.

_____. *Relatório de Resultados - Plano de Gestão de Logística Sustentável (2014-2016)*. Rio de Janeiro, 2018b. Disponível em: <<http://intranet.ibge.gov.br/noticias/comunicados-e-notas-das-diretorias/219-comunicados-e-notas-das-diretorias-de/6228-diretoria-executiva-publica-resultados-do-plano-de-gestao-da-logistica-sustentavel-pls-,-periodo-2014-2016>>. Acesso em: jan. 2019.

TCU. *Auditoria em Sustentabilidade na Administração Pública Federal*. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/auditoria-operacional-em-sustentabilidade-na-administracao-publica-federal.htm>>. Acesso em: jan. 2019.

_____. *Plano de Gestão de Logística Sustentável 2016-2020 (Revisão 2017)*. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A15CB2BBE1015CC207F3483483>>. Acesso em: jan. 2019.

Apêndice 1 – Resolução do Conselho Diretor nº 23/2013

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística RESOLUÇÃO do Conselho Diretor	R. CD nº. 23/2013
		Data: 12/11/2013
Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão da Sustentabilidade (CGS) e dos Grupos Executivos da Sustentabilidade (GES)		Folha: 1/3

Competência: Art. 12 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003.

Fundamentação legal: Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e Art. 6 da Instrução Normativa nº 10, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP), de 12 de novembro de 2012.

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, no uso de suas competências e,

Considerando a necessidade de acompanhar e avaliar, de forma sistemática, a implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS), no âmbito desta Fundação,

RESOLVE:


Art. 1º Criar o Comitê de Gestão da Sustentabilidade (CGS), com o objetivo de avaliar e monitorar a implementação das ações descritas no Plano de Logística Sustentável (PLS); e os Grupos Executivos da Sustentabilidade (GES), com vistas ao acompanhamento da execução das ações e práticas de sustentabilidade, de racionalização de gastos e otimização dos processos nos diversos complexos da sede e nas Unidades Estaduais.

§ 1º O CGS e os GES serão compostos por servidores formalmente designados por Portaria específica.

§ 2º A coordenação do CGS caberá ao seu Presidente, e a Secretaria Executiva à Coordenação de Planejamento e Supervisão da Diretoria Executiva (DE/CPS).

Art. 2º Ao CGS caberá:

- I - estabelecer diretrizes, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação do PLS;
- II - propor e viabilizar treinamentos para capacitação e disseminação das ações e boas práticas de sustentabilidade;
- III - monitorar os indicadores de sustentabilidade;
- IV - analisar as metas e objetivos alcançados, com vistas à continuidade das ações e práticas, ou suas redefinições;
- V - avaliar os temas, os planos de ações e as práticas implementadas, com vistas a suas continuidades, ampliações ou revisões;
- VI - propor o desenvolvimento de sistemas, banco de dados e planilhas eletrônicas que propiciem e agilizem o cálculo e a análise dos indicadores de sustentabilidade;


 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística RESOLUÇÃO do Conselho Diretor	R. CD nº. 23/2013
		Data: 12/11/2013
Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão da Sustentabilidade (CGS) e dos Grupos Executivos da Sustentabilidade (GES)		Folha: 2/3

- VII - coordenar a atuação dos Grupos Executivos nos complexos da sede e nas Unidades Estaduais;
- VIII - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos realizados pelos Grupos Executivos;
- IX - apresentar relatórios com informações sobre os planos de ação e respectivos indicadores de sustentabilidade;
- X - elaborar um boletim semestral da sustentabilidade para publicação interna, com vistas a dar conhecimento aos servidores e aos gestores sobre os resultados do PLS;
- XI - rever e atualizar o PLS anualmente, bem como avaliar a necessidade e pertinência da elaboração de uma nova versão do PLS para apreciação e deliberação do Conselho Diretor.

Art. 3º Integrarão o CGS um representante de cada unidade setorial (complexo) da Sede do IBGE, e no máximo sete representantes das Unidades Estaduais, desde que não ultrapasse um servidor por UE.

Art. 4º Aos GES caberá:

- I - verificar a condução das ações e práticas de sustentabilidade, de racionalização de gastos e otimização dos processos, em conformidade com as propostas no PLS, nas dependências do respectivo complexo e da Unidade Estadual;
- II - garantir a alimentação de informações e dados em planilhas ou sistemas eletrônicos por parte das unidades responsáveis, de modo a permitir o cálculo dos indicadores;
- III - acompanhar e orientar as unidades setoriais e os servidores quanto à adequada execução das ações e práticas propostas no PLS;
- IV - calcular os indicadores;
- V - analisar as metas em relação ao cronograma e avaliar o prazo para o alcance dos objetivos;
- VI - subsidiar o CGS com informações e dados que permitam a avaliação das ações e metas alcançadas no respectivo complexo;
- VII - propor ao CGS alteração e/ou correção de rumos dos planos de ação, a fim de que os objetivos sejam alcançados;
- VIII - propor ao CGS novas ações com detalhamento das etapas, baseadas no conhecimento e na experiência de seus membros, assim como nas sugestões e nos comentários recebidos dos demais servidores;
- IX - realizar relatório mensal com informações e dados relativos a cada item aqui elencado, por tema e plano de ação, com vistas à apreciação do CGS;
- X - apoiar o CGS na elaboração de propostas de monitoramento e reavaliação do PLS.

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística RESOLUÇÃO do Conselho Diretor	R. CD n.º 23/2013
		Data: 12/11/2013
Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão da Sustentabilidade (CGS) e dos Grupos Executivos da Sustentabilidade (GES)		Folha: 3/3

Art. 5º Integrarão os GES no mínimo dois representantes de cada complexo da Sede do IBGE, no Rio de Janeiro, e de cada Unidade Estadual.

Art. 6º Caberá às Gerências de Atendimento (GAT) dar suporte às atividades dos Grupos Executivos no âmbito dos respectivos complexos, de forma a garantir o bom desenvolvimento dos trabalhos do GES.

Art.7º A nomeação dos representantes do CGS e dos GES deverá ocorrer no prazo de sessenta dias a contar da aprovação do PLS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a R.CD 21, de 10/12/2012.

Wasmália Bivar
Presidenta

Apêndice 2 – Inventário de material de consumo

Continua

Código Classe	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total (R\$)	Sustentável?
02.01.011.21-15	DVD	uma	241.038	178.368,12	Não
01.05.008.12-85	Papel A4, cor branca	pacote	11.582	143.376,77	Sim
02.01.024.15-15	Unidade Fusora Okidata C610	uma	93	106.485,00	Não
07.01.002.69-30	Lâmpadas tubulares led	uma	4.300	80.797,00	Não
02.01.024.14-17	Esteira de transferência Okidata C610	uma	91	72.709,00	Não
01.05.008.08-87	Papel A3	pacote	2.015	63.472,50	Sim
01.05.025.30-85	Cartucho de toner impressora / copiadora Kyocera, Cor Ciano	uma	146	62.050,00	Não
01.05.025.31-83	Cartucho de toner impressora / copiadora Kyocera, Cor Amarela	uma	145	61.625,00	Não
01.05.025.29-81	Cartucho de toner impressora / copiadora Kyocera, Cor Magenta	uma	143	57.200,00	Não
17.01.063.01-90	Uniforme para bombeiro	uma	20	49.580,00	Não
02.01.030.33-13	HD interno com capacidade de 1TB	uma	261	48.742,22	Não
01.05.027.06-85	Cartucho de toner, impressora Okidata C830, Cor Ciano	uma	48	45.120,00	Não
01.05.019.89-85	Cartucho de toner, impressora Okidata C610DN, Cor Amarela	uma	56	44.856,00	Não
07.01.004.01-34	Refletor led até 226W	uma	68	44.500,00	Não
01.05.019.91-87	Cartucho de toner, impressora Okidata C610DN, Cor Ciano	uma	56	44.078,58	Não
02.01.012.14-19	Fita adesiva industrial	uma	880	42.492,64	Não
01.05.019.90-89	Cartucho de toner, impressora Okidata C610DN, Cor Magenta	uma	50	42.200,00	Não
01.05.019.92-85	Cartucho de toner, impressora Okidata C610DN, Cor Preta	uma	74	41.525,38	Não
03.03.007.03-40	Conjunto de 01 (um) rollete de limpeza, cartão de limpeza e fita (ribbon) para impressão em pvc	caixa	49	37.877,00	Não
01.05.005.22-83	Cilindro de imagem original impressora Okidata C610, Cor Ciano	uma	82	37.720,00	Não
03.03.007.06-44	Filme ribbon código 84051, para impressão em pvc	caixa	83	36.105,00	Não
01.05.005.21-85	Cilindro de imagem original impressora Okidata C610, Cor Magenta	uma	82	34.718,80	Não
01.05.005.23-81	Cilindro de imagem original impressora Okidata C610, Cor Preta	uma	78	32.916,00	Não
07.01.003.16-36	Luminária led para poste até 180w	uma	35	29.050,00	Não
01.05.025.32-81	Cartucho de toner impressora / copiadora Kyocera, Cor Preta	uma	63	28.980,00	Não
01.05.005.20-87	Cilindro de imagem original impressora Okidata C610, Cor Amarela	uma	83	28.013,33	Não
01.05.020.70-82	Cartucho de toner, impressora Tally 9022, Cor Preta	uma	135	27.565,88	Não
02.01.024.08-12	Esteira de transferência para impressora Okidata C830	uma	25	26.965,02	Não
02.04.009.25-63	Papel sulfite, celulose vegetal	rolo	1.836	25.085,75	Não
03.03.007.05-46	Ribbon para impressão em pvc	caixa	82	23.658,15	Não
07.01.002.70-34	Lâmpadas tubulares led, potência máxima da lâmpada e driver de 40W	uma	490	22.260,70	Não
01.03.060.04-16	Envelope saco	cento	400	20.000,00	Não
02.01.024.07-14	Unidade Fusora Okidata C830	uma	15	18.735,00	Não

Conclusão

Código Classe	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total (R\$)	Sustentável?
01.05.027.07-83	Cartucho de toner, impressora Okidata C830, Cor Preta	uma	36	17.964,00	Não
01.03.060.08-19	Envelope saco	cento	904	17.042,24	Não
01.05.027.04-89	Cartucho de toner, impressora Okidata C830, Cor Amarela	uma	21	16.779,00	Não
01.05.019.78-80	Cartucho de toner, impressora Okidata C830, Cor Magenta	uma	19	15.962,72	Não
17.01.063.03-97	Uniforme para bombeiro	uma	6	14.874,00	Não
13.01.007.03-30	Casaco manga comprida, logotipo IBGE e logotipo governo federal	uma	171	14.535,00	Não
01.05.027.05-87	Cartucho de toner, impressora Okidata C830, Cor Magenta	uma	17	13.583,00	Não
01.05.005.14-82	Cilindro de imagem, impressora Okidata C830, Cor Preta	uma	12	13.200,00	Não
06.06.030.29-85	Pneu veículo automotivo	uma	39	13.065,00	Não
07.01.002.68-32	Lâmpadas tubulares led, potência máxima da lâmpada e driver de 12W	uma	1.000	12.990,00	Não
01.05.019.77-81	Cartucho de toner, impressora Okidata C830, Cor Amarela	uma	15	12.579,37	Não
06.06.028.05-83	Pneu veículo automotivo	uma	37	11.716,67	Não
01.05.005.11-88	Cilindro de imagem, impressora Okidata C830, Cor Amarela	uma	11	11.550,00	Não
06.06.010.02-82	Pneu veículo automotivo	uma	74	11.470,00	Não
01.05.019.80-81	Cartucho de toner, impressora Okidata C830, Cor Preta	uma	21	11.099,99	Não
08.02.003.25-85	Fita adesiva	rolo	2.488	10.740,00	Não
07.01.002.21-36	Lâmpada t8, bulbo t8:base g13	caixa	139	10.145,61	Não
.....	Outros	280.509,00
Total				2.168.634,44	

Fonte: SDA-Almoxarifado, jan/2019.

Equipe técnica

Comitê de Gestão da Sustentabilidade

Presidência

Fernando José de Araújo Abrantes

Secretaria Executiva

Ana Cristina Martins Bruno

Gylcilene Ribeiro Storino

Victor Reis de Santiago Nunes

Demais integrantes

Gabinete da Presidência do IBGE

Vinicius Duarte Figueira

Diretoria Executiva

Ana Paula Gomes de Azevedo

Geisa Maria Tavares da Silva

Diretoria Pesquisas

Paulo Gonzaga Mibielli de Carvalho

Claudio Antonio Sousa Xavier

Diretoria de Geociências

Karen Cazon Arraya

Fernando Silva Beiro

Diretoria de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Giuseppe Alessandro de Lima Campo

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Marise Maria Ferreira

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Letícia de Carvalho Giannella

Unidades Estaduais

Euclides Ferreira Dias Neto (RJ)

Gabriel Alexandre Vasconcelos (RJ)

José Renato Braga de Almeida (RS)

Camila de Moura Pereira (RS)

Krishna Chiminazzo Predebon (RS)

Programação Visual

Mauro Emílio Araujo - DE/CPS

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

www.ibge.gov.br 0800-721-8181

